
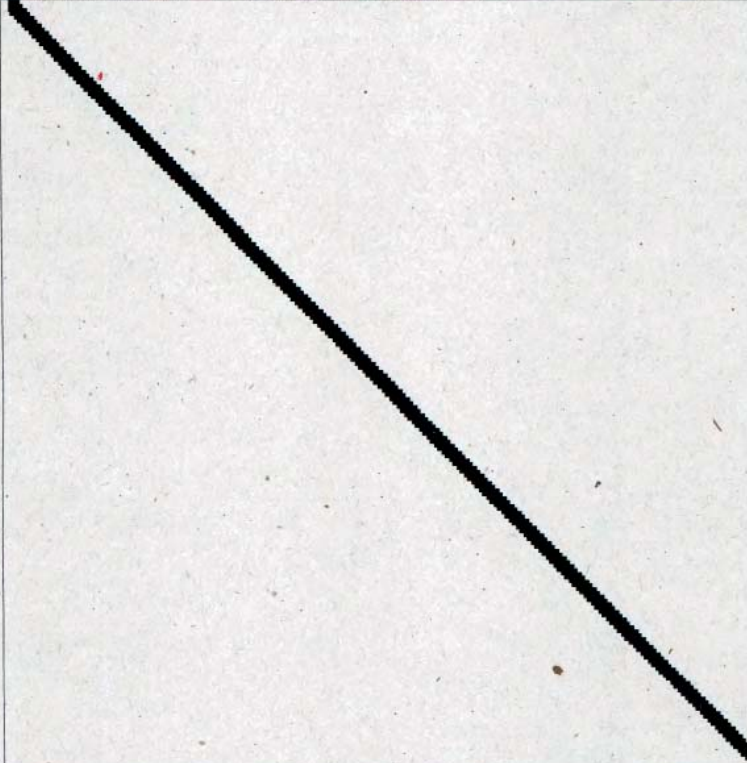
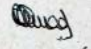
 <p>Secretaria do Estado do Mato Ambiente e Recursos Hídricos</p>	 <p><b>IAP</b> INSTITUTO AMBIENTAL DO PARANÁ Instituto Ambiental do Paraná Diretoria de Controle de Recursos Ambientais</p>	<p><b>Licença Prévia</b> Nº 36261 Validade 05/02/2015 Protocolo 121613107</p>
		
<p>Local e data Ponta Grossa, 05 de fevereiro de 2014</p>		
<p>O proprietário requerente acima qualificado não consta nesta data, como devedor no cadastro de autuações ambientais do Instituto Ambiental do Paraná.</p>	<p>Carimbo e assinatura do representante do IAP</p>  <p>Edmilson Luiz Quadros Emp. Especial - CREA-PR 92704/D Chefe Regional IAP/Ponta Grossa</p>	
<p>Impressa: 05/02/2014 09:58:21 <span style="float: right;">Página: 2 de 2</span></p>		

**FMC**  
**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA**

**EDITAL 002/2014**  
**CONCURSO TOTENS CULTURAIS – 2014**

A Prefeitura de Ponta Grossa, através da Fundação Municipal de Cultura e do Conselho Municipal de Política Cultural, atendendo às políticas culturais do Município aprovadas nas Conferências Municipais de Cultura e com o objetivo de incentivar as expressões culturais da cidade por meio da seleção de trabalhos literários inéditos, na forma de poesia, para exibição em totens fixos durante o ano de 2014, institui o edital público que regulamenta o "CONCURSO TOTENS CULTURAIS".

**REGULAMENTO**

Poderão participar pessoas residentes em Ponta Grossa, maiores de 18 anos. Podem ser apresentadas, ao 'Concurso Totens Culturais', poesias sobre qualquer aspecto (temático) que envolva a Cidade de Ponta Grossa. Cada interessado(a) poderá enviar apenas 1 (uma) poesia ao 'Concurso Totens Culturais'.

**DAS INSCRIÇÕES**

As inscrições serão feitas exclusivamente pela internet, por meio do preenchimento do FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO ONLINE, disponível no site [www.culturapg.com.br/editais](http://www.culturapg.com.br/editais), no período de 1º a 31 de março de 2014. Informações poderão ser obtidas na Biblioteca Pública Municipal Prof. Bruno Enei, pelo telefone (42) 3901-1846, ou pessoalmente, no endereço Rua dos Funcionários s/n, Olarias, Ponta Grossa – PR.

Após o preenchimento dos dados no formulário de inscrição, deverão ser anexados os documentos indicados a seguir, digitalizados e no formato PDF. Cada arquivo deve estar devidamente identificado e não poderá exceder 2mb (megabytes) de tamanho. Documentos pessoais: Cópia do RG e do CPF; Biografia: breve biografia pessoal, de até 500 caracteres com espaços (em Times New Roman, tamanho 12); Proposta: conforme critérios estabelecidos pelo edital.

A Prefeitura de Ponta Grossa e a Fundação Municipal de Cultura não se responsabilizam por inscrições não efetivadas por motivos de ordem técnica, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, divergência de horário ou outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

**FORMATAÇÃO**

A poesia inscrita não poderá exceder oito linhas (ou versos), deve possuir entre 100 e 200 caracteres (incluindo espaços), fonte Times New Roman, corpo 12, em preto, sobre fundo branco da página.

Em nenhuma hipótese, a proposta deverá estar identificada com o nome do autor ou seu pseudônimo.

O autor deverá enviar apenas o texto da poesia, sem ilustração indicativa para impressão/publicação.

**JULGAMENTO**

Serão selecionadas as melhores poesias por uma comissão de reconhecida competência na área literária, indicada pelo Conselho Municipal de Política Cultural, com autonomia de decisão, à qual não cabem recursos sobre o resultado do concurso. Toma-se por critérios principais de avaliação a adequação ao edital, a originalidade do recorte proposto, formatação e modo de apresentar, além da clareza da informação em suas variadas expressões poéticas.

**RESULTADO**

O resultado ocorrerá mediante publicação de edital específico, a ser divulgado no endereço <<http://culturapg.com.br/editais>>.

**PREMIAÇÃO**

A premiação será na forma de exibição das poesias selecionadas nos totens de divulgação da Prefeitura Municipal por um período mínimo de 15 dias, de acordo com a viabilidade de agendamento, custo e manutenção.

Os autores das poesias escolhidas terão, além da publicação dos trabalhos nos totens culturais da cidade, direito a certificado pelo trabalho selecionado.

Os trabalhos escolhidos também ficarão disponíveis, para acesso público, em versão digital na internet (site da Biblioteca Municipal ou Fundação Municipal de Cultura).

**DISPOSIÇÕES FINAIS**

As inscrições fora das normas do concurso não serão aceitas. Pelo ato da inscrição, os/as autores cedem à Prefeitura Municipal de Ponta Grossa o direito de uso dos trabalhos inscritos em materiais de divulgação, jornais, livros, revistas e outras publicações, inclusive em meio digital. Este edital atende ao disposto na Lei Federal nº 9.610 de 12/02/1998 sobre direitos autorais. Os premiados concordam e permitem a divulgação de seu nome e imagem para a divulgação do concurso, sem qualquer ônus para os realizadores. O(a) participante declara, ao se inscrever no Concurso, estar ciente e de acordo com este regulamento. Os casos omissos neste regulamento serão resolvidos pela Fundação Municipal de Cultura e pelo Conselho Municipal de Política Cultural.

**Paulo Eduardo Goulart Netto**  
Presidente da Fundação Municipal de Cultura de Ponta Grossa

**EDITAL 003/2014**  
**CONCURSO MUNICIPAL DE HISTÓRIAS DE VIDA "CÂNDIDO DE MELLO NETO"**

A Prefeitura de Ponta Grossa, através da Fundação Municipal de Cultura e do Conselho Municipal de Política Cultural, atendendo às políticas culturais do Município aprovadas nas Conferências Municipais de Cultura e com a finalidade de estimular o registro de histórias dos atores sociais e a produção literária local, institui o edital que regulamenta o Concurso Municipal "HISTÓRIAS DE VIDA" para o ano de 2014, que nesta edição homenageia o médico e pesquisador pontagrossense "CÂNDIDO DE MELLO NETO".

**REGULAMENTO**

Poderão participar pessoas residentes em Ponta Grossa, maiores de 18 anos. A obra deverá ser produzida em língua portuguesa (conforme orientações deste edital). Cada interessado poderá enviar uma (1) obra inédita, na categoria HISTÓRIAS DE VIDA de atores sociais no município de Ponta Grossa. Entende-se por inédita a obra não premiada em concursos anteriores e não publicada em livros, no todo ou em parte, até a data do encerramento das inscrições deste concurso.

**INSCRIÇÕES**

As inscrições serão feitas exclusivamente pela internet, por meio do preenchimento do FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO ONLINE, disponível no site [www.culturapg.com.br/editais](http://www.culturapg.com.br/editais), no período de 1º a 31 de março de 2014. Informações poderão ser obtidas na Biblioteca Pública Municipal Prof. Bruno Enei, pelo telefone (42) 3901-1846, ou pessoalmente, no endereço Rua dos Funcionários s/n, Olarias, Ponta Grossa – PR.

Após o preenchimento dos dados no formulário de inscrição, deverão ser anexados os documentos indicados a seguir, digitalizados e no formato PDF. Cada arquivo deve estar devidamente identificado e não poderá exceder 2mb (megabytes) de tamanho. Documentos pessoais: Cópia do RG, do CPF, do cartão do banco onde possui conta e do comprovante de residência em nome do inscrito; Biografia: breve biografia pessoal, de até 500 caracteres com espaços (em Times New Roman, tamanho 12); Proposta: conforme critérios estabelecidos pelo edital.

A Prefeitura de Ponta Grossa e a Fundação Municipal de Cultura não se responsabilizam por inscrições não efetivadas por motivos de ordem técnica, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, divergência de horário ou outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

**FORMATAÇÃO**

As obras inscritas deverão obedecer aos seguintes critérios: formato A4, margens 3cm (esquerda e superior) e 2cm (direita e inferior); contendo o título no início de cada lauda; todas as folhas contadas e numeradas no canto superior direito; fonte Times New Roman, corpo 12, justificado, espaçamento 1,5.

Em nenhuma hipótese, o material deverá ser identificado com o nome do autor ou seu pseudônimo.

A obra deverá possuir entre 20 e 50 laudas de texto, sem contar anexos (imagens ou documentos, com as respectivas autorias e fontes de consulta e produção); obedecer às regras deste edital, bem como estar em conformidade com o Novo Acordo Ortográfico da Língua Portuguesa.

Parágrafo Único: O autor é responsável pela revisão gramatical do texto submetido a este concurso.

A impressão da coletânea será realizada em preto e branco, sendo de vital importância levar em consideração essa característica na escolha das imagens.

O uso de imagens não deve superar ao equivalente a dez por cento do tamanho total do texto. Por exemplo, um ensaio de 30 páginas deve considerar que as imagens podem ocupar ao equivalente a três páginas.

§1º. A qualidade de definição da imagem é de responsabilidade do autor.

§2º. As imagens, quando existirem, devem ser enviadas como parte dos anexos do ensaio.

**TEMAS, MÉTODOS E REDAÇÃO**

**SETORES:** as áreas culturais, artísticas e científicas contempladas no presente edital podem envolver desde Arquitetura, Arquivos, Arte Digital, Arte Visual, Design, Moda, Artesanato, Audiovisual, Artes Cênicas (teatro, circo, dança, ópera e mimica), Música, Literatura, Livro e Leitura, Cultura Afro-brasileira, Culturas Indígenas, Culturas Populares, Museus, Patrimônio Imaterial, Patrimônio Material, Pesquisa científica das áreas médicas, humanas, exatas e jurídicas, entre outras.

**TEMAS e PERSONAGENS:** a título de ilustração, tendo por base o município de Ponta Grossa, seguem alguns exemplos de atores e temas que podem interessar ao universo de abrangência do presente concurso: Articuladores, gestores culturais ou artistas (dos variados setores), pensadores, mestres ou detentores de saberes populares, líderes de manifestações ou movimentos de religiosidade popular, liderança comunitária, científica ou intelectual, dentre outras variadas formas de intervenção social protagonizada por pessoas que dedicaram parte de sua vida ao convívio social no município de Ponta Grossa.

**NOTA:** não é pressuposto que o ator social retratado seja nascido em Ponta Grossa, mas interessa, para efeito deste edital, que o mesmo registre alguma forma de contribuição à vida social e/ou comunitária no município, em algum momento da respectiva história de vida.

**DOCUMENTAÇÃO:** entre os possíveis modos de documentação, há os registros estatísticos, os registros institucionais escritos, os documentos pessoais e produtos da comunicação de massa. Basicamente, ela se expressará via textos (uso de bibliografia, transcrição de entrevistas, transcrições; textos descritivos são recomendados para complementar a documentação) ou por elementos gráficos (fotografias, ilustrações, caricaturas, correspondências, tabelas, gráficos percentuais, registros iconográficos, códigos linguísticos, fac-símiles de jornal e afins), desde que pertinentes ao perfil ou história de vida do ator retratado.

**REDAÇÃO:** o texto deve ser generalista, isto é, que seja acessível a públicos não-especializados ao tema. A qualidade da obra também está na clareza expositiva e no bom uso dos recursos de estilo, sem excluir previamente setores de público pelo hermetismo estrutural do texto.

§ 1º. REVISÃO CRITERIOSA: A responsabilidade pelo material elaborado é do próprio autor e a respectiva revisão é um dos elementos considerados na avaliação.

§ 2º. TRABALHOS ACADÊMICOS: são bem-vindos, no entanto, a obra deve ter a pretensão de atingir o maior número de estratos sociais e culturais sem abrir mão da qualidade textual, pede-se que a linguagem acadêmica seja devidamente adaptada (ou "traduzida") para a linguagem e compreensão de um público generalista.

§ 3º. METODOLOGIA: não há nenhuma restrição quanto aos métodos e à metodologia aplicados, a começar pelos meios técnicos de investigação – pesquisa experimental, observacional ou monográfica. Entrevistas, aplicação de questionário, consultas e levantamentos bibliográficos são algumas das opções de coleta de dados que podem ser utilizados pelos autores. Serão considerados, para efeito de avaliação pela comissão julgadora, trabalhos que retratem a trajetória, experiência, contribuição ou modo de agir de uma personagem ou ator social que se destaque em comunidade/grupo social no município de Ponta Grossa. A escolha ou orientação metodológica depende, neste caso, da forma mais apropriada para captar e retratar a personagem escolhida para o trabalho.

**CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO**

As obras serão avaliadas por uma comissão de pessoas de reconhecida competência na área, indicada pela Fundação Municipal de Cultura e pelo Conselho Municipal de Política Cultural, cuja decisão será soberana, à qual não cabem recursos sobre o resultado do concurso.

A Comissão Julgadora considerará, para fins de avaliação dos trabalhos inscritos, os seguintes critérios:

o trabalho (História de Vida) não pode ser autobiográfico (relato ou auto-memória); a escolha do ator retratado no trabalho, considerando o recorte ou ângulo de abordagem; identificação de fontes de pesquisa (evitando imprecisões narrativas ou 'achismos'); respeito às normas da linguagem em sintonia com o Novo Acordo Ortográfico e as orientações da ABNT; precisão narrativa na abordagem do tema/objeto, considerando lógica, clareza e coerência textual; Título do trabalho (síntese da idéia central do ensaio, com até uma linha ou 70 caracteres, no máximo).

**RESULTADO**

O resultado ocorrerá mediante publicação de edital específico, a ser divulgado no endereço <<http://culturapg.com.br/editais>>.

**PREMIAÇÃO**

A premiação será realizada no exercício de 2014, em data a ser definida. As três melhores obras, escolhidas pela comissão julgadora, receberão o prêmio no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais) cada uma.

**PUBLICAÇÃO**

As obras premiadas serão publicadas em edição especial deste concurso, com 1.000 (mil) exemplares, editada pela Fundação Municipal de Cultura no 1º semestre de 2015, cabendo a cada um dos autores premiados uma cota de 50 (cinquenta) exemplares, a título de direitos autorais; Os exemplares restantes serão distribuídos gratuitamente em bibliotecas, escolas, instituições e para críticos literários.









29.11.2013	VEREADOR	DANIEL ANDERSON FRACARO	BRASILIA	REUNIAO COM OS DEPUTADOS FEDERAIS ALFREDO KAEFER E LEOPOLDO MEYER PARA TRATAR DE EMENDAS PARLAMENTARES PARA O MUNICIPIO DE PONTA GROSSA.	1	R\$ 350,00
29.11.2013	VEREADOR	JORGE RODRIGUES MAGALHAES	CURITIBA	REUNIAO JUNTO AO DEPUTADO GILSON DE SOUZA NA ASSEMBLEIA DO ESTADO.	1	R\$ 250,00
29.11.2013	VEREADOR	ROMUALDO CAMARGO	BRASILIA	REUNIAO COM OS DEPUTADOS FEDERAIS ALFREDO KAEFER E LEOPOLDO MEYER PARA TRATAR DE EMENDAS PARLAMENTARES PARA O MUNICIPIO DE PONTA GROSSA.	1	R\$ 350,00
02.12.2013	VEREADOR	JOSE NILSON RIBEIRO	BRASILIA	CUMPRINDO AGENDA COM O DEPUTADO FEDERAL ANDRE VARGAS E NOS MINISTERIOS DO ESPORTE E DO TRABALHO.	2	R\$ 700,00
02.12.2013	VEREADOR	MARCELO APARECIDO DE BARROS	CURITIBA	ESTARA PARTICIPANDO DE UMA AUDIENCIA COM O PRESIDENTE DA COMISSAO DE DIREITOS HUMANOS DA ALEP. DEPUTADO TADEU VENERI.	1	R\$ 250,00
04.12.2013	VEREADOR	VALDENOR PAULO DO NASCIMENTO	CURITIBA	REUNIAO COM SUPLENTE NUNCIO MANNALA - SETES E AUDIENCIA COM O PRESIDENTE DA COMISSAO DE DIREITOS HUMANOS DA ALEP. DEPUTADO TADEU VENERI.	1	R\$ 250,00
05.12.2013	MOTORISTA	AIRTON DE CAMARGO	VÁRIOS	CUMPRIR VIAGENS PARLAMENTARES.	2	R\$ 48,00
05.12.2013	MOTORISTA	CARLITO DE SOUZA	VÁRIOS	CUMPRIR VIAGENS PARLAMENTARES.	1	R\$ 24,00
05.12.2013	MOTORISTA	GILBERTO BOMFATI	VÁRIOS	CUMPRIR VIAGENS PARLAMENTARES.	1,5	R\$ 36,00
05.12.2013	VEREADOR	LUIZ BERTOLDO DA SILVA	CURITIBA	COMPROMISSOS PARLAMENTARES JUNTO AO GABINETE DO DEPUTADO EDSON PRACZYK.	1	R\$ 250,00
05.12.2013	MOTORISTA	REGINALDO DA SILVA NASCIMENTO	VÁRIOS	CUMPRIR VIAGENS PARLAMENTARES.	1	R\$ 24,00
06.12.2013	MOTORISTA	SADY FIDELIS DA LUZ	VÁRIOS	CUMPRIR VIAGENS PARLAMENTARES.	2	R\$ 48,00
09.12.2013	VEREADOR	EZEQUIEL MARCOS FERREIRA BUENO	CURITIBA	PARTICIPARA DE UMA REUNIAO COM O DEPUTADO JILSON DE SOUZA	1	R\$ 250,00
16.12.2013	MOTORISTA	AIRTON DE CAMARGO	VÁRIOS	CUMPRIR VIAGENS PARLAMENTARES.	1	R\$ 24,00
16.12.2013	MOTORISTA	CARLITO DE SOUZA	VÁRIOS	CUMPRIR VIAGENS PARLAMENTARES.	2	R\$ 48,00
16.12.2013	MOTORISTA	SADY FIDELIS DA LUZ	VÁRIOS	CUMPRIR VIAGENS PARLAMENTARES.	2	R\$ 48,00
				<b>TOTAL</b>		<b>R\$ 55.992,00</b>

\*A diária concedida a servidora Silvana Souza no dia 01/03/2013 foi cancelada e devolvida pela mesma.

